



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Forma de Seleção:** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos e curso de formação.

**Requisitos:** Nível Superior Completo.

**Grupo: Tributaç o, Arrecadaç o e Fiscalizaç o.**

**Lotaç o:** Secretaria Municipal de Serviç os B sicos ou na Secretaria respons vel pela fiscalizaç o de posturas.

**Base legal:** Lei Complementar n  391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM n  3.789 de 06 de julho de 2010.

### Descriç o sum ria das atribuiç es do cargo:

1. Vistoriar instalaç es f sicas de estabelecimentos p blicos, comerciais, industriais, prestadores de serviç os e cong neres, que estejam sujeitos   obtenç o do alvar  de localizaç o e funcionamento e licenç  de funcionamento anual, quanto ao regular cumprimento das posturas municipais;
2. Vistoriar a instalaç o de mobili rios urbanos e fiscalizar sua regularidade quanto ao licenciamento atinente  s normas do C digo de Posturas;
3. Monitorar e vistoriar a instalaç o dos diversos engenhos de publicidade e fiscalizar sua regularidade com o fisco municipal, excetuando-se a exposiç o de publicidade fixada nas fachadas dos estabelecimentos e galerias (placas, luminosos, letreiros), bem como  quela veiculada em an ncios, mostru rios, vitrines, placas indicativas de profiss es ou semelhantes;
4. Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais nos im veis p blicos, comerciais, prestadores de serviç os, industriais e assemelhados, quanto aos dispositivos de  guas pluviais, acessibilidade para portadores de necessidade especiais e outros itens previstos nas posturas municipais, a fim de intervir nos processos de concess o de "habite-se", quando necess rio;
5. Fiscalizar resid ncias, com rcios, terrenos baldios, estabelecimentos diversos e quaisquer im veis sujeitos   observ ncia das normas de posturas do Munic pio, quanto ao cumprimento das obrigaç es relativas a limpeza, alinhamento, condiç es higi nico-sanit rias e saneamento;
6. Fiscalizar a manutenç o da higiene, ordem e urbanizaç o p blica quanto ao cumprimento das Posturas Municipais pelos munic pes nos logradouros p blicos, nos espaç os p blicos e demais obrigaç es impostas aos munic pes pelo C digo de Posturas de Porto Velho;
7. Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais de obras p blicas e privadas;
8. Acompanhar os efetivos recolhimentos das taxas inerentes aos licenciamentos previstos na legislaç o municipal de sua compet ncia;
9. Lavar notificaç es, autos de infraç o, Termos de interdiç o, desinterdiç o, apreens o, retirada de documentos, e demais documentos inerentes ao poder de pol cia do munic pio, estabelecendo prazos e tomando outras provid ncias conforme o c digo de posturas do Munic pio e legislaç es correlatas;
10. Fiscalizar e emitir Parecer Fiscal quanto ao licenciamento das diversas atividades eventuais no  mbito do Munic pio de Porto Velho;
11. Fiscalizar e emitir Parecer Fiscal quanto a concess o de licenciamento do com rcio ambulante, eventual e tempor rio;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12. Fiscalizar e emitir Parecer Fiscal quanto ao cumprimento das posturas no licenciamento das autorizações, concessões e permissões de uso do bem público, bem como no licenciamento dos serviços funerários;
13. Prorrogar ou manter prazos estabelecidos em Notificações aplicadas, com anuência da chefia imediata;
14. Verificar, determinar e acompanhar a desobstrução dos logradouros públicos e dos bens públicos, mediante auxílio de força policial e demais apoios logísticos que se fizerem necessários;
15. Emitir Relatório Fiscal de ações motivadas e apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
16. Realizar ações fiscais integradas com as demais fiscalizações objetivando resguardar a regularidade e o cumprimento das legislações municipais;
17. Promover, sempre que necessário ao bom andamento e eficiência da fiscalização, o intercâmbio de informações entre os Agentes tanto na sua esfera de atuação, como entre os demais órgãos fiscalizadores;
18. Manter-se atualizado frente à legislação de posturas municipais vigente, bem como participar em cursos de capacitação, treinamentos, seminários e simpósios inerentes a sua respectiva esfera de atuação;
19. Acompanhar os efetivos recolhimentos das taxas inerentes aos licenciamentos previstos na legislação municipal de sua competência;
20. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação de posturas cuja fiscalização lhes compete;
21. Executar atividades correlatas.